

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
PROGRAMA ESTADUAL RIO SEM LGBTIFOBIA

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de estudante de ensino superior do curso Pedagogia que atuará como estagiária (o) do CCLGBTI Noroeste do Programa Estadual Rio sem LGBTifobia

O **PROGRAMA ESTADUAL RIO SEM LGBTIFOBIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a redação da Lei nº. 9.496/2021, na pessoa do seu representante legal, em cumprimento às suas finalidades, por intermédio de sua Coordenação de Estágio, torna público o PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO visando a constituição de banco de estagiárias (os) dos cursos de Pedagogia para atuação no âmbito do Centro de Cidadania LGBTI Noroeste Fluminense.

O PROGRAMA ESTADUAL RIO SEM LGBTIFOBIA é pioneiro no país no que diz respeito a políticas LGBTI+ e objetiva combater a violência e a discriminação contra pessoas LGBTQI+ e promover a cidadania dessa população. Para efetivar este objetivo, foram criados os Centros de Cidadania LGBTI+ por todo o estado do Rio de Janeiro, voltados ao acolhimento, acompanhamento, orientação e ampliação do acesso a direitos da população LGBTI+

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações e adaptações, caso existam.
- 1.2. O presente PROCESSO SELETIVO será elaborado, organizado, coordenado e executado por intermédio da COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO do Programa Estadual Rio sem LGBTifobia.
- 1.3. A aprovação no PROCESSO SELETIVO possibilita ao (à) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) o direito de assinar o Termo de Compromisso de Estágio, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.
 - 1.3.1. Ao Programa Rio sem LGBTifobia fica resguardada a possibilidade de não preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital caso avalie a necessidade ou o perfil de candidatos (as) não atenda o esperado.
- 1.4. Ao (À) candidato (a) caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua

- participação no PROCESSO SELETIVO.
- 1.5. Para concorrer às vagas, os (as) candidatos (as) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e/ou a não apresentação da documentação comprobatória, quando requisitado, inabilitarão o (a) candidato (a).
 - 1.6. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
 - 1.7. Este edital destina-se ao preenchimento de vagas imediatas ou que venham a surgir, salvaguardado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.8. Este edital entra em vigência na data de sua publicação e tem validade até 31/12/2024.
 - 1.9. A carga horária de estágio será de vinte (20) horas semanais.
 - 1.10. A duração do estágio será de julho a dezembro de 2024. Observado a especificidade da vaga e seus requisitos intrínsecos e peculiares, a duração poderá sofrer alterações de acordo com a circunstância apresentada
 - 1.10.1. Em caso de vacância na função de supervisor de campo com o estágio em curso, e em observância ao disposto na Lei 11.788/08 em seu art. 03º § 1º, não dará direito ao estagiário de continuar sem sua supervisão, devendo o estágio ser interrompido de imediato, e sem ônus à parte concedente;
 - 1.11. Todos (as) candidatos (as) serão submetidos (os) a processo seletivo único.
 - 1.12. Todos e quaisquer dados disponibilizados, sob permissão, pelos (as) candidatos (os) ao PROCESSO SELETIVO serão tratados estritamente para os objetivos do mesmo, sendo regida sua utilização e manejo pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).
 - 1.13. Quaisquer dúvidas sobre este Edital serão respondidas única e exclusivamente através do e-mail selecaoestagio.dhrj@gmail.com

2. DO PÚBLICO-ALVO:

- 2.1. As vagas para estágio no Programa Rio sem LGBTifobia disponibilizadas neste edital são destinadas a estudantes do curso de Pedagogia
- 2.2. São pré-requisitos gerais para a ocupação das vagas
 - 2.2.1. Ser estudante matriculado (a) no curso de Pedagogia da Instituição Superior de Ensino conveniada: Universidade Federal Fluminense (UFF).
 - 2.2.2. Estar cursando, preferencialmente, do 5º período em diante;
- 2.3. São aspectos e habilidades desejáveis:
 - 2.3.1. Noções básicas dos Programas Office;
 - 2.3.2. Facilidade para utilização de internet;
 - 2.3.3. Interesse pelos temas referentes à abordagem do Programa Estadual Rio sem LGBTifobia (Direitos Humanos, sexualidade, relações sociais de gênero, direitos sexuais e políticas LGBTI+).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no presente PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos (as) acadêmicos (as) do curso de Pedagogia da Instituição Superior de Ensino conveniada: Universidade Federal Fluminense (UFF), respeitada a disponibilidade de vagas.
- 3.3. As inscrições somente serão realizadas pela internet, através de formulário de inscrição próprio no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfX80AzbR515ks9v25cBf535HA3cflwGAJmGvhZCzJWe3_WSQ/viewform?usp=sf_link no horário e prazo previstos no Cronograma deste Edital (item 8 deste edital).
 - 3.3.1 O (A) candidato (a) deverá ler atentamente e preencher o formulário de inscrição, no qual deverão ser inseridos dados pessoais, documentais, socioeconômicos, acadêmicos, bem como conhecimento e proximidade com os temas referentes à abordagem do Programa Estadual Rio Sem LGBTifobia. Todos os campos contemplados no formulário de inscrição serão considerados para ANÁLISE DOCUMENTAL E SÓCIO-PEDAGÓGICA, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 6. DA SELEÇÃO deste edital.
- 3.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá escolher uma única opção de vaga para a qual deseja concorrer.
- 3.5. É vedada a inscrição via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos ou não de comunicação que não seja o informado neste edital.
- 3.6. O (A) candidato (o) deverá anexar currículo atualizado e documento que comprove a vinculação do (a) candidato (a) com a instituição de ensino superior.
- 3.7. Servem como documento de comprovação de vínculo com a instituição de ensino superior:
 - 3.7.1. Declaração de matrícula;
 - 3.7.2. Histórico escolar com declaração de regularidade de matrícula;
 - 3.7.3. Plano de estudos atualizado.
- 3.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.
- 3.9. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.10. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.11. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO, dentre outras situações, a (o) candidato (a) que deixar de comprovar, a qualquer tempo, qualquer um dos requisitos e pré-

- requisitos obrigatórios estabelecidos nos itens 2.2, 3.9 e 3.10 deste Edital.
- 3.12. Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração, retificação ou exclusão de informação.
- 3.13. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, o (a) candidato (a) terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 3.14. No que diz respeito às inscrições no PROCESSO SELETIVO, não serão oferecidas, por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico ou não, informações a respeito de datas, locais e horários das inscrições. O (A) candidato (a) deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados.
- 3.15. O programa não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4. DAS VAGAS

4.1. Será oferecida 01 vaga para estágio, de acordo com QUADRO DE VAGAS a seguir:

QUADRO DE VAGAS			
CCLGBTI	Sede	Curso	Vaga
CCLGBTI Noroeste Fluminense	Miracema	Pedagogia	1
TOTAL			1

- 4.2. As vagas disponíveis neste Edital serão ocupadas mediante convênio de estágio entre a Instituição de Ensino Superior e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), além da expressa assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme preconiza a Lei 11.788/2008.
- 4.3. As vagas de estágio disponibilizadas serão na modalidade obrigatório.
- 4.4. A compreensão de estágio obrigatório e não-obrigatório segue o disposto no artigo 2º da Lei de Estágio (Lei 11.788/2008), sendo observadas todas as suas determinações legais.
- 4.5. Para concorrer às vagas dispostas neste Edital, os (as) candidatos (as) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados no capítulo 2 – DO PÚBLICO-ALVO
- 4.6. A divulgação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) em cada etapa será realizada mediante lista nominal pelo e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no formulário de

inscrição.

- 4.7. Ao Programa Rio sem LGBTIfobia fica resguardada a possibilidade de não preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital caso avalie a pertinência ou o perfil de candidatos (as) não atenda o esperado.
- 4.8. Será realizado cadastro de reserva, o qual será utilizado mediante eventual necessidade;
- 4.9. Para preenchimento do Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados.
- 4.10. Serão considerados (os) Cadastro de Reserva somente os candidatos (os) aprovados (as) e não classificados (as). Candidatos (as) já aprovados (as) e classificados (as) dentro das vagas previstas não comporão o Cadastro de Reserva.
- 4.11. Os (as) candidatos (as) serão listados (as) em ordem crescente, por vaga, respeitando os critérios elencados no processo seletivo e pré-requisitos.
- 4.12. A lista de cadastro de reserva será divulgada para os seus componentes pelo e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição.
- 4.13. Não haverá atualização de eventuais convocações de cadastro de reserva ao montante aos (às) candidatos (as) participantes da referida lista.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. As (os) estagiárias (os) selecionadas (os) receberão bolsa-auxílio mensal de mil reais (R\$1000) e auxílio-transporte de trezentos e vinte reais (R\$320), inscritos no Termo de Compromisso de Estágio.
 - 5.1.1. O Termo de Compromisso de Estágio é regido pela Lei Federal nº 11.788/ 2008, não perfazendo vínculo empregatício.
- 5.2. Não é permitida a acumulação de bolsa (exceto auxílio-permanência), sendo a (o) estagiária a (o) unicamente responsável pelos ônus ou penalidades resultantes do referido acúmulo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O PROCESSO SELETIVO consistirá em duas etapas: ANÁLISE DOCUMENTAL E SÓCIO-PEDAGÓGICA, de caráter eliminatório; e ATIVIDADE SELETIVA SÍNCRONA, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. A ANÁLISE DOCUMENTAL E SÓCIO-PEDAGÓGICA consistirá em:
 - 6.2.1. Verificação de documentação enviada via formulário (documento de identificação, documentos comprobatórios de vínculo com a Instituição de Ensino Superior) sob pena de eliminação daqueles que não os apresentarem.
 - 6.2.2. Verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos exigidos

neste Edital.

- 6.2.3. Análise de aspectos socioeconômicos dos (as) candidatos (as).
- 6.2.4. Análise de aspectos acadêmicos e pedagógicos dos (as) candidatos (as); incluindo experiências da vida universitária e de estágio
- 6.2.5. Análise da proximidade do (a) candidato (a) com as temáticas abordadas nos Centros de Cidadania LGBTI.
- 6.3. O preenchimento de dados socioeconômicos compõe o processo seletivo, sendo requisito para consideração da inscrição. O (A) candidato (a) pode não o realizar, porém, no ato, atesta ciência de que a inscrição será desconsiderada.
- 6.4. A ATIVIDADE SELETIVA SÍNCRONA consistirá na realização de dinâmica de grupo com candidatos (as) classificados (as) na etapa de ANÁLISE DOCUMENTAL E SÓCIO-PEDAGÓGICA considerando a realidade do trabalho profissional das áreas técnicas junto aos Centros de Cidadania LGBTI. Esta etapa será realizada na modalidade remota.
- 6.5. O endereço eletrônico, data e hora da ATIVIDADE SELETIVA SÍNCRONA será informado no ato da convocação.
- 6.6. Todas as ATIVIDADES SELETIVAS SÍNCRONAS REMOTAS terão o link disponibilizado via e-mail apresentado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.
- 6.7. Em qualquer das modalidades da ATIVIDADE SELETIVA SÍNCRONA não será realizada alteração do dia e horário designado a cada candidato (a) aprovado (a) para esta fase.
- 6.8. Após a ANÁLISE DOCUMENTAL E SÓCIO-PEDAGÓGICA, será divulgada EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição, a lista das candidaturas não aprovadas e a lista das candidaturas aprovadas para a fase ATIVIDADE SELETIVA SÍNCRONA com respectivas datas e horários para tal.
- 6.9. Será considerado (a) ELIMINADO (A) do PROCESSO SELETIVO o (a) candidato (a) que, para além dos itens já dispostos neste edital:
 - 6.9.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame.
 - 6.9.2. Não se apresentar em quaisquer fases deste processo seletivo.
- 6.10. As atividades de seleção ocorrerão conforme CRONOGRAMA (item 8).

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado será emitido via e-mail cadastrado pelos (as) candidatos (as) conforme CRONOGRAMA (item 8)
- 7.2. A listagem de candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) para cadastro de reserva será nominal e seguirá ordem decrescente.
- 7.3. Não haverá interposição de recursos em nenhuma hipótese.

8. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data
8.1.	Publicação	14/05/2024
8.2.	Inscrições	14 a 25/05/2024
8.3.	Análise Documental e Sócio-pedagógica	27 a 30/05/2024
8.4.	Convocação para Atividades Seletivas Síncronas	31/05/2024
8.5.	Atividades Seletivas Síncronas (Presencial e Remoto)	03 a 14/06/2024
8.6.	Resultado Final	14/06/2024
8.7.	Recebimento de Documentação para Admissão	17 a 28/06/2024
8.8.	Prazo de Assinatura de TCE	28/06/2024
8.9.	Início do Estágio (previsão)	01/07/2024

9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 9.1. Ter disponibilidade de compor a equipe do Centro de Cidadania LGBTI para o qual tenha se inscrito.
- 9.2. Apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como das demais indicadas abaixo:
 - 9.2.1. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, passaporte etc.) válido em todo território nacional original;
 - 9.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - 9.2.3. Comprovante de Residência atualizado;
 - 9.2.4. Histórico escolar (em caso de não envio junto à inscrição)
 - 9.2.5. Dados bancários para recebimento de bolsa (Banco Bradesco, preferencialmente. Na ausência, qualquer outro banco, exceto Caixa Econômica Federal e Mercado Pago). Não será permitido a indicação de conta-salário para recebimento da bolsa.
- 9.3. As documentações descritas no item 9.2 serão solicitadas via e-mail indicado pelo (a) candidato o (a) qual foi selecionado (a).
- 9.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.2 deste Edital impedirá a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do (a) candidato (a) classificado (a) gerando a perda da vaga.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO.
- 9.6. A convocação para assumir a vaga de estágio será realizada através do e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.
- 9.7. O candidato terá até quarenta e oito horas (48h) para responder a convocação

confirmando o interesse em assumir a vaga.

- 9.8. A não-resposta em quarenta e oito horas (48h) do ato de convocação significará a perda da vaga, sendo o (a) candidato (a) seguinte no Cadastro Reserva convidado (a) a assumi-la, sendo interposto o mesmo prazo.
- 9.9. Os (as) candidatos (as) classificados (as), preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para prestarem as atividades de estagiária (o), pelo prazo de 06 meses, que compreende o período de julho a dezembro de 2024.
- 9.10. O período disposto no item anterior determina a vigência do pagamento da bolsa auxílio e do auxílio transporte.
- 9.11. É de responsabilidade do candidato providenciar junto à Instituição de Ensino Superior de origem a assinatura do TCE em até quatorze (14) dias a contar da sua convocação a fim de assumir a vaga de estágio.
- 9.12. Caso o TCE não esteja assinado dentro do período disposto no item anterior, a realização do estágio pelo candidato fica inviável e, portanto, esta vaga será ofertada para o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação no Cadastro de Reserva.
- 9.13. O estágio não configura vínculo empregatício, podendo o Termo de Compromisso ser rescindido a qualquer tempo, conforme preconizado pela Lei 11.788/2018.
- 9.14. O (a) candidato (a) classificado (a) que manifestar interesse em desistir da vaga poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função, devendo ser eliminado (a) do processo seletivo de forma irrevogável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao assinarem o Termo de Compromisso de Estágio, os (as) candidatos (as) selecionadas (os) assumem o compromisso de participar das atividades propostas pelo Programa Estadual Rio sem LGBTifobia, respeitada sua carga horária de estudos nas respectivas universidades, bem como o disposto na Lei de Estágio (Lei 11.788/2008)
- 10.2. A inexistência das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do (a) candidato (a) classificado (a), verificadas a qualquer tempo, eliminará o (a) candidato (a) do presente PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 10.3. O item 8 deste Edital, que dispõe do CRONOGRAMA do Processo Seletivo poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será informada pelo e-mail cadastrado pelo (a) candidato (a).
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Programa

Estadual Rio sem LGBTIfobia.
10.5. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.



ERNANE ALEXANDRE PEREIRA
Superintendente/SUPLGBT
Id. Funcionat: 50934139-SEDHMI

Ernane Alexandre Pereira
Superintendente de Políticas Públicas LGBTI
Coordenador do Programa Estadual Rio sem LGBTIfobia